DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Saber, Reconhecer e Proteger



CEDPI-GO
CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - ESTADO DE GOIÁS

Goiás social

SEDS
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

GOVERNO DE GOIÁS
O ESTADO QUE DÁ CERTO



APRESENTAÇÃO

O envelhecimento é uma etapa natural do ciclo da vida, marcada por mudanças biológicas, psicológicas e sociais que ocorrem de forma progressiva. Embora envolvem transformações físicas, como a diminuição da força muscular e alterações funcionais, essa fase não deve ser compreendida apenas sob a ótica das perdas, mas também como um período de experiências, vínculos e participação social (Kalache, 1997; Camarano, 2013)

A forma como cada pessoa vive a velhice é diferente. Fatores como hábitos de vida, apoio da família e da comunidade, acesso à saúde, à assistência social e a outros serviços públicos influenciam diretamente a qualidade de vida na idade avançada. Por isso, é fundamental fortalecer ações que garantam cuidado, proteção e respeito à pessoa idosa.

No Brasil, a Constituição Federal de 1988 reconhece a pessoa idosa como sujeito de direitos e estabelece que é dever da família, da comunidade, da sociedade e do Poder Público assegurar sua proteção. O Estatuto da Pessoa Idosa (Lei Federal nº 10.741/2003) reafirma esse compromisso ao garantir direitos fundamentais e orientar medidas de enfrentamento à negligência, ao abandono, à discriminação e a todas as formas de violência.

Infelizmente, muitas pessoas idosas ainda vivenciam situações de violência, que podem ocorrer no ambiente familiar, institucional ou comunitário, comprometendo sua dignidade e bem-estar. Diante disso, torna-se essencial promover informação, conscientização e fortalecimento das redes de proteção.

Esta cartilha tem como objetivo informar, orientar e sensibilizar a população de forma simples e acessível, apresentando os direitos da pessoa idosa, as principais formas de violência, os sinais de alerta e os canais de denúncia. A proposta é contribuir para uma cultura de cuidado, empatia e compromisso com a dignidade humana em todas as fases da vida.


Simpario

FICHA TÉCNICA

Daniel Elias Carvalho Vilela
Governador do Estado de Goiás

Iara Netto Vilela
Primeira-dama e coordenadora do Goiás Social

Wellington Matos de Lima
Secretário de Estado de Desenvolvimento Social

Silvana Cruz Fuini
Subsecretária de Execução de Políticas Sociais

Ana Luísa de Freitas
Superintendente de Direitos Humanos

Yasmin Gonzaga De Freitas
Gerente de Promoção dos Direitos da Pessoa Idosa

REDAÇÃO

Yasmin Gonzaga de Freitas
Elissandra Cristina da Cruz
Lilian das Graças Resende
Patricia da Costa Barbosa
Lucas Machado Maia

Diagramação e Projeto Gráfico
Gustavo Raspini Doo

Revisão
Gabriella Lopes
Yuri Lopes da Rocha

Fotos
Carol Costa
Wagnas Cabral



O QUE É O JUNHO VIOLETA?

O mês de junho é marcado pela campanha Junho Violeta, dedicada à conscientização, prevenção e enfrentamento da violência contra a pessoa idosa. A iniciativa busca dar visibilidade a uma realidade muitas vezes silenciosa, reforçando que envelhecer com dignidade é um direito humano fundamental.

O **Junho Violeta** é um período de mobilização social em alusão ao Dia Mundial de Conscientização da Violência Contra a Pessoa Idosa, celebrado em 15 de junho, data instituída em 2006 pela Organização das Nações Unidas (ONU) e pela Rede Internacional de Prevenção à Violência contra a Pessoa Idosa (Inpes).

A cor violeta simboliza o respeito, a dignidade e a valorização da pessoa idosa, reafirmando o compromisso da sociedade com a proteção e a garantia dos direitos das pessoas com 60 anos ou mais.

QUEM É CONSIDERADA PESSOA IDOSA?

O conceito de pessoa idosa pode variar conforme os contextos socioculturais e econômicos de cada país. De acordo com a Organização Mundial da Saúde (OMS), considera-se pessoa idosa aquela com 65 anos ou mais em países desenvolvidos e 60 anos ou mais em países em desenvolvimento.

No Brasil, adota-se o parâmetro de 60 anos, conforme estabelece o Estatuto da Pessoa Idosa (Lei nº 10.741/2003).

DIREITOS DA PESSOA IDOSA

A pessoa idosa é protegida por legislações específicas, como:

- Constituição Federal de 1988 que garante a dignidade da pessoa humana, o direito à vida, à saúde, à convivência familiar e à proteção social, atribuindo à família, à sociedade e ao Estado o dever de amparar a pessoa idosa.
- Estatuto da Pessoa Idosa (Lei nº 10.741/2003) que assegura direitos específicos às pessoas com 60 anos ou mais, estabelece medidas de proteção e prevê punições para casos de violência, negligência, discriminação ou abandono.

Entre os principais direitos estão:

- Direito à vida e à dignidade
- Direito à liberdade e ao respeito
- Direito à saúde e à assistência social
- Prioridade no atendimento

O QUE É CONSIDERADO VIOLÊNCIA CONTRA A PESSOA IDOSA?

A violência contra a pessoa idosa é qualquer ação ou omissão praticada em espaço público ou privado, que cause morte, dano ou sofrimento físico, psicológico ou social, violando seus direitos. Ela pode ocorrer no âmbito familiar, institucional ou comunitário.

O Estatuto do Idoso estabelece ainda que:

Art. 19. §1° considera-se violência contra o idoso qualquer ação ou omissão praticada em local público ou privado que lhe cause morte, dano ou sofrimento físico ou psicológico. (Incluído pela Lei nº 12.461, de 2011).

No art. 43. do Estatuto do Idoso, as medidas de proteção ao idoso são aplicáveis sempre que: os direitos reconhecidos nesta Lei forem ameaçados ou violados:

- **I.** por ação ou omissão da sociedade ou do Estado;
- **II.** por falta, omissão ou abuso da família, curador ou entidade de atendimento;
- **III.** em razão de sua condição pessoal.

Caso o idoso tenha seus direitos ameaçados ou violados, ele ainda poderá contar com medidas de proteção, por determinação do Poder Judiciário ou Ministério Público, sendo que estes órgãos é que irão determinar medidas específicas de proteção (Art. 45).



PRINCIPAIS TIPOS DE VIOLÊNCIA



Violência física: É o uso da força física que pode causar dor, lesão, sofrimento ou até risco de morte à pessoa idosa.

Exemplos: empurrões, tapas, socos, chutes, amarrações, uso inadequado de medicamentos ou qualquer ação que prejudique sua integridade física.



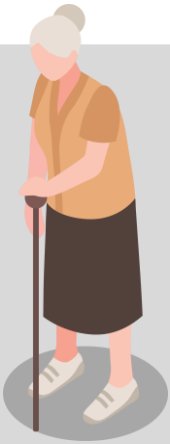
Violência sexual: É qualquer ato sexual realizado sem o consentimento da pessoa idosa, por meio de ameaça, coerção, manipulação ou incapacidade de manifestação de vontade.

Exemplos: assédio, exploração sexual, exposição do corpo contra a vontade, forçar relações sexuais, tocar partes íntimas sem consentimento ou expor a pessoa idosa a conteúdos ou situações de cunho sexual.



Violência institucional: É toda ação ou omissão praticada por instituições públicas ou privadas que, no exercício de suas funções, cause danos, sofrimento, discriminação ou viole direitos das pessoas, especialmente no acesso a serviços como saúde, assistência social, justiça, educação e segurança.

Exemplos: uma pessoa idosa que procura atendimento em um serviço de saúde e tem seu atendimento negado, ou realizado de forma desrespeitosa, sem explicações adequadas, ou com tratamento humilhante, caracterizando negligência e violação do direito ao atendimento digno.



Violência de Abandono: É a omissão que ocorre quando familiares, responsáveis ou instituições deixam de oferecer o cuidado, a atenção e a assistência necessários, colocando a pessoa idosa em situação de negligência, risco ou isolamento.

Exemplos: deixar a pessoa idosa sem cuidados, apoio ou atenção, como mantê-la sozinha por longos períodos, sem alimentação, medicamentos ou acompanhamento de saúde, ou abandoná-la em hospitais ou instituições.



Violência Psicológica: É qualquer ação ou omissão que cause, sofrimento, emocional, medo, humilhação, constrangimento, isolamento social, diminuição da autoestima ou controle do comportamento da pessoa idosa.

Exemplos: xingamentos, gritos, ameaças, chantagem, ridicularização, proibição de contato com familiares e amigos, tratamento frio ou desrespeitoso



Negligência e Autonegligência: A negligência acontece quando familiares, cuidadores ou instituições deixam de oferecer cuidados essenciais à pessoa idosa.

Exemplos: Falta de alimentação adequada, higiene, acompanhamento de saúde, proteção, uso correto de medicamentos e atenção às necessidades básicas.

A autonegligência ocorre quando a própria pessoa idosa deixa de cuidar de si, colocando sua saúde e segurança em risco.



Violência Financeira e Patrimonial:
A violência financeira e patrimonial ocorre quando há uso indevido, exploração ou controle abusivo dos recursos financeiros ou bens da pessoa idosa, sem seu consentimento ou mediante coerção. Frequentemente esse tipo de violência tem ocorrido muito por bancos, instituições financeiras, crime organizado, estelionatários e até mesmo instituições religiosas.

Exemplos no cotidiano:

- Apropriar-se da aposentadoria ou pensão da pessoa idosa.
- Forçar a assinatura de documentos, procurações ou contratos
- Controlar o dinheiro da pessoa idosa, impedindo que ela decida sobre seus gastos.
- Vender bens ou imóveis sem consentimento
- As instituições financeiras e os bancos também são agressores quando ligam insistentemente oferecendo empréstimos consignados.

VOCÊ SABIA?

O crime organizado tem crescido e se especializado em violar os direitos financeiros e patrimoniais das pessoas idosas. Como golpes financeiros aplicados pela internet ou por telefone, sequestros relâmpagos, extorsão financeira, furtos e roubos.



Idadismo: O idadismo (também conhecido como etarismo, ageísmo, ancianismo ou velhismo) é uma forma de violência contra a pessoa idosa. Ele se manifesta por meio de preconceito, discriminação e estereótipos baseados na idade, resultando em exclusão social, violação de direitos e prejuízos à saúde física e mental.

Exemplos: A pessoa idosa é tratada como incapaz ou invisível, tem sua opinião ignorada ou suas decisões tomadas por outras pessoas, sofre com apelidos ofensivos ou linguagem infantilizada, é excluída do trabalho, do acesso à tecnologia ou da convivência social.

A Organização Mundial da Saúde (OMS) reconhece o idadismo como um problema social e de saúde pública, por contribuir para negligência, maus-tratos e outras formas de violência contra a pessoa idosa.

SINAIS DE ALERTA

Os sinais de violência nem sempre são evidentes e podem aparecer de forma sutil no dia a dia. Por isso, é importante observar com atenção mudanças no comportamento e nas condições de vida da pessoa idosa.

Fique atento(a) a sinais como:

- Tristeza constante, choro frequente ou desânimo;
- Medo, ansiedade ou comportamento muito retraído;
- Isolamento social repentino;
- Machucados frequentes ou explicações confusas sobre quedas e acidentes;
- Sinais de falta de cuidados (higiene, alimentação, roupas inadequadas, falta de medicamentos);
- Restrição de liberdade (não deixam sair, falar ou receber visitas);
- Dificuldade de acesso ao próprio dinheiro, documentos ou benefícios.
- Observar com cuidado, escutar sem julgamentos e buscar ajuda são atitudes fundamentais para garantir proteção, dignidade e respeito à pessoa idosa.

VOCÊ SABIA?

Envelhecer também é viver o afeto, a sexualidade e as relações humanas com respeito e dignidade. A pessoa idosa permanece como sujeito de direitos, desejos e escolhas, tendo garantido o direito de se relacionar, expressar sua afetividade e viver uma vida sexual ativa, saudável e consensual. O reconhecimento da sexualidade na velhice está diretamente ligado aos princípios dos Direitos Humanos.


GOIÁS
Goiás social

FIQUE ATENTO AOS PRINCIPAIS GOLPES FINANCEIROS CONTRA A PESSOA IDOSA

Falso sequestro: Golpistas ligam aleatoriamente para o telefone da vítima. Ao atender, a pessoa escuta gritos, choro ou pedidos de ajuda, enquanto o golpista se passa por um familiar.

Em seguida, outro comparsa exige pagamento em troca da suposta segurança da pessoa.

Falsa Central de Atendimento: Por ligação telefônica ou mensagens de WhatsApp, os golpistas se passam por bancos ou financeiras e informam sobre uma compra suspeita ou de alto valor no cartão de crédito. Durante a conversa, pedem dados pessoais, como número do cartão, CPF, endereço e senhas, para aplicar o golpe.

Mensagens recebidas por WhatsApp, SMS, e-mail ou redes sociais: Mensagens que parecem verdadeiras, mas servem para enganar. Geralmente falam sobre prêmios, benefícios inexistentes, atualização de cadastro, liberação de dinheiro ou problemas com banco ou INSS. Nunca clique em links desconhecidos.

Saidinha de Banco: Ao utilizar caixas eletrônicos, a pessoa idosa pode aceitar ajuda de desconhecidos. Nesse momento, os golpistas observam, coletam dados pessoais, número do cartão e senhas, causando prejuízos financeiros.

Apostas on-line, conhecidas como bets: O crescimento das apostas on-line tem levado muitas pessoas idosas ao endividamento e à perda de renda. Golpistas se aproveitam da promessa de ganhos fáceis e enviam links falsos que podem roubar dados pessoais, acessar contas bancárias ou induzir transferências de dinheiro.

O QUE FAZER DIANTE DE UMA SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA

Se você é uma pessoa idosa e está vivendo qualquer tipo de violência, saiba que você não está sozinha(o) e tem direito à proteção.

Passos importantes:

- Não se cale: falar é o primeiro passo para se proteger.
- Procure ajuda: familiares, amigos ou vizinhos de confiança podem apoiar você.
- Converse com alguém de confiança: um profissional da saúde, assistente social ou voluntário pode orientar sobre o que fazer.
- Busque a rede de proteção: serviços públicos, Creas, Conselho Municipal da Pessoa Idosa, Ministério Público e outros órgãos podem atuar para proteger seus direitos.



O PAPEL DA SOCIEDADE

Proteger a pessoa idosa é um dever de toda a sociedade. Valorizar o envelhecimento, promover o respeito e fortalecer a cultura do cuidado são passos essenciais para enfrentar a violência e garantir os direitos das pessoas idosas.

Todos somos responsáveis. O enfrentamento da violência exige:

- Informação: conhecer os direitos da pessoa idosa.
- Sensibilização: promover respeito e empatia.
- Denúncia: agir sempre que houver suspeita de violência.
- Fortalecimento das redes de proteção: apoiar e divulgar os serviços de cuidado e acolhimento.

Construir uma sociedade que cuida significa assegurar à pessoa idosa uma vida plena, com dignidade, proteção e respeito. Respeitar a pessoa idosa é valorizar sua história, experiência e dignidade humana.



COMO DENUNCIAR

A violência contra a pessoa idosa pode e deve ser denunciada. A denúncia é um ato de proteção e pode ser feita por qualquer pessoa, de forma anônima.

Central dos Direitos Humanos - Disque 100

Canal gratuito para receber denúncias de violações de direitos humanos, incluindo violência contra a pessoa idosa. Funciona 24 horas por dia, todos os dias da semana, garantindo sigilo e encaminhamento aos órgãos responsáveis.

Telefone: WhatsApp - (61) 99611-0100

Polícia Militar do Estado de Goiás – 190

Deve ser acionada em situações de emergência ou quando a pessoa idosa estiver em risco imediato. O atendimento é gratuito e funciona 24 horas por dia.

Delegacia Especializada no atendimento à Pessoa Idosa ou Delegacia de Polícia mais próxima de sua residência - 197

Conselho da Pessoa Idosa de seu município

Atua no acompanhando e fiscalizando as políticas públicas voltadas à pessoa idosa dentro do município, além de receber e encaminhar denúncias.

Procure o mais próximo de seu município

Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa – Cedpi/GO

Órgão responsável por acompanhar, fiscalizar e promover as políticas públicas voltadas à garantia dos direitos da pessoa idosa no Estado de Goiás, atuando no fortalecimento da rede de proteção.

Endereço: 9ª Avenida, s/ nº, quadra 71, Setor Leste Vila Nova

Telefone: (62) 3270-9651 E-mail: cedpigoias.seds@goias.gov.br

Defensoria Pública

É uma instituição que oferece orientação jurídica gratuita e atua na defesa dos direitos das pessoas em situação de vulnerabilidade. Em casos de violência contra a pessoa idosa, a Defensoria Pública pode orientar, encaminhar e adotar as medidas legais necessárias para garantir proteção e acesso à justiça.

Endereço: R.72, Esquina com Rua 14 Q. C-16 L. 12/15, Jardim Goiás, Goiânia, GO, 74805-480 Telefone: (62) 3201-2623 / (62) 3602-1224 / (62) 3157-1008

Centro de Referência de Assistência Social (Cras)

O Cras oferece atendimento, orientação e acompanhamento às pessoas idosas e suas famílias, fortalecendo vínculos e garantindo o acesso aos serviços da assistência social.

Pesquise a unidade de atendimento mais próximo de você

Centro de Referência Especializado de Assistência Social (Creas).

O Creas atende pessoas idosas em situação de violência ou violação de direitos, oferecendo acompanhamento especializado, orientação e encaminhamentos para a rede de proteção.

Pesquise a unidade de atendimento mais próximo de você

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social de Goiás | Seds

Gerência Estadual de Promoção dos Direitos da Pessoa Idosa

Endereço: Praça Dr. Pedro Ludovico Teixeira, 332, bloco B, térreo - St. Central, Goiânia - GO, 74083-010

Telefone: (62)3270-9647 / (62) 98306-0322 – Whatsapp

Atendimento: segunda a sexta-feira, 8h às 18h


Respeitar, proteger e valorizar a pessoa idosa é responsabilidade de toda a sociedade. A violência contra a pessoa idosa não pode ser silenciada.
Denunciar é proteger vidas. O silêncio também é uma forma de violência.


60
CEDPI-GO
CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - ESTADO DE GOIÁS
Goiás social
SEDS
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social
GOVERNO DE GOIÁS
O ESTADO QUE DÁ CERTO
sedsgoias
goiassocial
goiassocial
sedsgoias
sedsgo
goias.gov.br/social/